LEI N.º 2.198/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

FIXA O VALOR DO PR-PADRÃO REFERENCIAL PARA O ANO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º O PR – Padrão Referencial passa a ser de R$ 746,67 (setecentos e quarenta e seis com sessenta e sete centavos).
Parágrafo único. O valor do PR fixado no *caput* é resultante da incidência do percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o PR vigente em 2020, que corresponde a variação anual do IPCA no período.
Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de janeiro de 2021; 163º da Colonização e 61º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão